

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 28/2019

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O **Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação extraída da sessão extraordinária da Câmara de Graduação ocorrida em 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

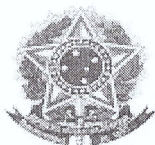
Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Formação de Professores (CFP)

II – Grau: Superior

III – Objetivo Geral: Formar professores para atuarem na Educação Básica, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, que, apoiados em conhecimentos sólidos, sejam capazes de abordar a complexidade do processo de ensino e aprendizagem da Matemática, sempre com respeito aos valores éticos e ao meio ambiente, e conscientes de que a formação inicial é apenas um começo, podendo empreender em sua formação continuada, tendo em vista os desafios atuais.

IV – Vagas anuais: 50



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

V – Regime: O regime do Curso será anual, no turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

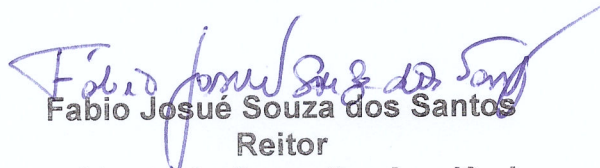
VI – Estrutura - O curso terá 2.550 horas/aulas de componentes obrigatórios, 170 horas/aulas de componentes optativos, 408 horas/aulas de Estágio obrigatório e 200 horas/aulas de Atividades Complementares, perfazendo um total de carga horária de 3.328.

VII – Prazo para integralização: O Curso será integralizável em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, processo 23007.00014853/2013-97, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 07 de outubro de 2019


Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico